

## **Resolução CONSUN 06/97**

---

ALTERA O CURRÍCULO DO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E  
CONVALIDA ESTUDOS.

---

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 30/97 e consoante o Parecer CONSUN 08/97, ambos de 24 de junho de 1997, baixa a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O**

**Artigo 1º** - Fica aprovado, conforme anexo, o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil.

**Artigo 2º** - O currículo de que trata o artigo 1º tem validade retroativa a partir do ano letivo de 1995.

**Artigo 3º** - Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos previstos no artigo 2º.

**Artigo 4º** - Os objetivos, bibliografia e conteúdo programático constam do Parecer CONSUN 08/97.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução CONSUN 17/93.

Bragança Paulista, 24 de junho de 1997.

**Frei Constâncio Nogara, OFM**  
**Presidente**

## Anexo da Resolução CONSUN 06/97

### CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Teoria Geral do Processo Civil	50
Processo de Conhecimento I	45
Processo de Conhecimento II	45
Processo de Execução	50
Medidas Cautelares Específicas	50
Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	15
Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	15
Metodologia do Trabalho Científico	30
Didática do Ensino Superior e sua Prática	60
Trabalho de Conclusão de Curso	100
<b>Total</b>	<b>460</b>